



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO N.º 2.542 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.083, de 29 de novembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) sob a seguinte dotação orçamentária:

05-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS VIAÇÃO E TRANSPORTES
05.01- SECRET. MUNICIPAL OBRAS VIAÇÃO E TRANSPORTES
14.451.0058.1012 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS
3.4.4.9.0.5100000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES-1569.....R\$ 20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$20.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º:

I – REDUÇÃO

05-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS VIAÇÃO E TRANSPORTES
05.01- SECRET. MUNICIPAL OBRAS VIAÇÃO E TRANSPORTES
25.752.0010.2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.3.9.0.3900000000 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PJ – 1505.....R\$ 20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 26 de fevereiro de 2019.

Keetlen Janaína Link
Prefeita Municipal em Exercício
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Lilian Viviane Schlabitiz
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Ediane Meireles Flores
Assessora Jurídica
OAB/RS 106.720/Mat. 5270



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA